

ser rescindido a qualquer momento.Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato e seus Aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo.Assinatura: 07/06/13.Signatários:Cylon Brandão da Matta (P/Contratante), Edson Marcelo de Sana/Emerson Stefanelli Santos (P/Contratada).  
 Despacho Autorizativo  
 Autorizo a celebração do III Termo Aditivo ao contrato nº 647/11, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios, por meio de rede credenciada com a utilização de tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos de propriedade da Polícia Civil, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA, objetivando prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses com início em 20/06/2013 e término em 19/06/14, mantidas todas as demais previsões legais pactuadas, inclusive quanto ao preço do objeto, que não sofreu reajuste, tendo em vista negociação entre as partes, permanecendo o valor global de R\$ 2.127.781,25 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Cylon Brandão da Matta  
 Chefe da Polícia Civil

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 647/11

Partes:EMG/Polícia Civil e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda- Embratec.Prorrogação: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses - 20/06/13 a 19/06/14, mantidas todas as demais previsões legais pactuadas, inclusive quanto ao preço do objeto, que não sofreu reajuste, tendo em vista negociação entre as partes, permanecendo o valor global de R\$ 2.127.781,25 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato e seus Aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo.Assinatura: 18/06/13.Signatários:Cylon Brandão da Matta (P/Contratante), José Luiz Gradaschi Von Helden/ Juliana Simionovski (P/Contratada).

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de nº 484/07  
 Partes:EMG/Polícia Civil e Denilson do Patrocínio Matos Bezerra. Prorrogação: 12 (doze) meses – 01/09/13 a 31/08/14, mantidas todas as demais previsões legais pactuadas, inclusive quanto ao preço do objeto, que não sofreu reajuste, tendo em vista negociação entre as partes, permanecendo o valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus Aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Assinatura:05/06/2013.Signatários: Cylon Brandão da Matta (P/Locatória) e Denilson do Patrocínio Matos Bezerra (P/locador).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do VI Termo Aditivo ao contrato de Locação nº 484/07, com o Senhor Denilson do Patrocínio Matos Bezerra, referente ao imóvel localizado na Rua Abílio Moreira, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Bonfínópolis de Minas/MG, onde permanece instalada a Delegacia de Polícia Civil, tendo por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 01/09/13 a 31/08/14, mantidas todas as demais previsões legais pactuadas, inclusive quanto ao preço do objeto, que não sofreu reajuste, tendo em vista negociação entre as partes, permanecendo o valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de junho de 2.013.  
 Cylon Brandão da Matta  
 Chefe da Polícia Civil

Homologação  
 Processo n.º244/2013  
 Objeto: Aquisição de combustíveis para Depol de Cruzília/MG.  
 Vencedor: Auto Posto V.P. Ltda.Valor: R\$10.881,00(dez mil oitocentos e oitenta e um reais).

Belo Horizonte, 25 de junho de 2013.

Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

Republicação de Homologação  
 A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da PCMG, homologou o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento para credenciamento de empresa para a prestação de serviços de Remoção e Transporte de Cadáveres, credenciando o objeto à empresa:  
 Lote I - FA – Vida Eterna Ltda -ME.  
 Lote IV – Deserto

Belo Horizonte, 25 de junho de 2013.

Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

Homologação  
 Processo n.º228/2013  
 Objeto: Aquisição de combustíveis para Depol de Campestre/MG.  
 Vencedor: GJG Auto Posto Ltda.Valor: R\$10.008,60(dez mil, oito reais e sessenta centavos).

Belo Horizonte, 25 de junho de 2013.

Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

Homologação  
 Tomada de preços n.º:02/2013  
 Objeto: Serviços de elaboração de Projetos Executivos, para unidades Policiais Da PCMG.  
 Licitante Vencedor: Etec Engenharia Ltda-EPP  
 Lote I – R\$59.100,00(cinquenta e nove mil e cem reais); Lote II – R\$59.375,70(cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);Lote III – R\$75.505,70(setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos); Lote IV – R\$75.325,00(setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais); Lote V – R\$35.872,00(trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)

Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.

Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. Os Editais poderão ser obtidos através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições(DA), situada no Prédio Minas(Cidade Administrativa) Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 4º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, nas respectivas Delegacias Regionais ou pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através do telefone: (31) 3915-7133 ou 3915-7132

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
284/2013	Aquisição de combustíveis para Delegacia de Polícia de Ouro Preto/MG	10/07/2013 às 09:30hs
276/2013	Aquisição de combustíveis para Delegacia de Polícia de Brasópolis/MG	10/07/2013 às 09:30hs
285/2013	Aquisição de combustíveis para Delegacia de Polícia de Ubá/MG	10/07/2013 às 09:30hs
275/2013	Aquisição de combustíveis para Delegacia de Polícia de São Francisco/MG	10/07/2013 às 09:30hs

Belo Horizonte, 25 de junho de 2013.

Carla Regina Barbosa  
 Diretora de Aquisições

**56 cm -25 435493 - 1**

Departamento de Trânsito  
 Edital de Leilão N° 00022/2013

O Estado de Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro Administrativo designado através da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER N° 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, que conduzirão a Hasta Pública, assistido pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, instituída pela portaria 428 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos Pátios de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Administrativo) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, Carlos Eustaquio Moreira, matriculado(a) sob o número 9046236 e designado conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O Leilão será realizado no local denominado Espaço Z HALL, situado na rua Caiabís, 216, bairro Vila Teixeira – Alfenas MG, nos dias 18 e 19 de julho de 2013, com início dos trabalhos marcados para 09:00 hs conforme disposto abaixo.

- 2.1 - No dia 18 de Julho de 2013, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Mapa Alfenas Estacionamento e Reboque, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 309;
- 2.2 - No dia 19 de Julho de 2013, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Mapa Alfenas Estacionamento e Reboque, compreendendo os lotes de número 310 ao de número 618;
- 2.3 – A Visita aos pátios Para Inspeção Visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 16 de Julho de 2013 , no horário de 09:00hs às 17:00 horas, no local denominado Mapa Alfenas Estacionamento e Reboque, situado na Rua Caiapos, 121, Vila Teixeira, Alfenas – MG.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado Recuperável poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 151, 159, 283, 299, 303 e 567 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, munido dos documentos indicados no subitem 4.6.2 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.6.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens

4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do Anexo Único deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, a CIRETRAN de Alfenas emitirá a(S) Nota(S) FISCAL(IS) correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;  
 b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

- 4.6.1 - sendo pessoa natural:
  - Cédula de identidade;
  - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
  - Comprovante de endereço;
- 4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
  - Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - Inscricao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório ( no local denominado Espaço Z HALL, situado na rua Caiabís, 216, bairro Vila Teixeira – Alfenas MG), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo Recuperável receberá, na Del. Pol. da Com. de Alfenas, Rua Dom Silverio, 338 - (Delegacia, Bairro Aparecida, Alfenas - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 19 de Agosto de 2013, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 618;

5.2.1 – Em se tratando de Sucata, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) Del. Pol. da Com. de Alfenas na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 19 de Agosto de 2013, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 618;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do Pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) Del. Pol. da Com. de Alfenas.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se a ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento de Trânsito de Minas Gerais–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do Pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da(o) Departamento de Trânsito de Minas Gerais–DETRAN-MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 417, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito De Minas Gerais–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de Alfenas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alfenas, 24 de Junho de 2013.

Dr. Celso Avila Prado  
 Delegado Geral de Polícia Civil  
 Presidente da Comissão de Leilão

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	171	Sucata	HAF0601	9CBBACJT11P010626	CALOI/MOBYLETTE XR 50	Preta	2001	R\$ 200,00
2	171	Sucata	GSR2535	9CBBACJT11P010096	CALOI/MOBYLETTE XR 50	Preta	2001	R\$ 20,00
3	171	Sucata	GPO3637	CB56679	CALOI/MOBYLETTE XR 50	Branca	1989	R\$ 30,00
4	171	Sucata	GRU0168	9C2HA0501SR503566	HONDA/C100 DREAM	Vermelha	1995	R\$ 100,00
5	171	Sucata	GVA0520	9C2HA050WVRR09439	HONDA/C100 DREAM	Azul	1997	R\$ 150,00
6	171	Sucata	GWE0623	9C6KE0020W0001049	Y/YAMAHA CRYPTON	Preta	1998	R\$ 150,00
7	171	Recuperável	HAW1084	9C2HA07005R001982	HONDA/C100 BIZ	Verde	2004	R\$ 450,00
8	171	Recuperável	GWE1349	9C2HA07002R025645	HONDA/C100 BIZ	Preta	2002	R\$ 350,00
9	171	Sucata	GSR1511	RFCAKRS49V1002451	IMP/TGB SUNDOWN AKROSSO	Preta	1997	R\$ 80,00
10	171	Sucata	GVY1578	9C64Y000T0001534	YAMAHA/BWS	Azul	1996	R\$ 150,00
11	171	Recuperável	HAF1633	9C2JA04206R000560	HONDA/BIZ 125 ES	Azul	2005	R\$ 650,00
12	171	Sucata	GSR2632	9C2HA07101R241473	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2001	R\$ 150,00
13	171	Recuperável	GSR2671	9C2HA07001R050602	HON			